

Processo Nº ROT-0010196-02.2021.5.03.0061

Relator Adriana Goulart de Sena Orsini
 RECORRENTE ELISABETE LUZIA DE MENDONCA
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE OLIVEIRA(OAB: 6768/AL)
 ADVOGADO FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS(OAB: 220411/SP)
 RECORRIDO MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA
 ADVOGADO ADRIANE SANTOS DE ANDRADE CANHESTRO(OAB: 123359/MG)
 CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. MGS. DISPENSA. MOTIVAÇÃO NÃO CONDIZENTE. NULIDADE.

Vinculando-se a Empresa Pública aos princípios que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição da República, aplica-se a teoria dos motivos determinantes. Assim, incumbe à MGS o ônus de provar os motivos alegados para a dispensa, inclusive a extinção de posto de trabalho e a impossibilidade de recolocação profissional, sob pena de nulidade do ato administrativo.

DECISÃO: A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pela reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para declarar nula a dispensa e determinar a reintegração da autora no emprego, como se ruptura contratual não tivesse ocorrido, com o pagamento de salários e 13os salários desde a dispensa, parcelas vencidas e vincendas, até o efetivo retorno ao trabalho, sendo o tempo computado para fins de aquisição de férias + 1/3, 13os salários e recolhimentos de FGTS; bem como para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), observados os termos da Súmula 439 do TST. A reclamada deverá proceder às anotações pertinentes na CTPS, no prazo legal, após a efetiva reintegração, sob pena de

multa a ser fixada pelo Juízo de origem. Autorizada a dedução das verbas rescisórias comprovadamente quitadas sob o mesmo título das parcelas aqui deferidas, com compensação dos valores pagos a título de aviso prévio indenizado e multa de 40% do FGTS, como restar apurado em liquidação de sentença, eis que a ruptura contratual foi declarada nula. Arbitrou os honorários advocatícios em 10% sobre o valor de liquidação da sentença, devidos pela reclamada ao patrono da parte reclamante. Para fins do art. 832, § 3º, da CLT, declarou que as parcelas deferidas possuem natureza salarial, exceto a parcela deferida a título de indenização por danos morais. Arbitrou à condenação o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com custas pela reclamada no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), que fica intimada, nos termos da Súmula 25 do Col. TST.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput, do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 27 de abril de 2022.

MONALISA CARLA GOES MEIRA

Ata**ATA 009 2022 PRIMEIRA TURMA TRT3****ATA DE JULGAMENTO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO****PRIMEIRA TURMA**

Ata da 9ª (nona) Sessão Ordinária da 1ª Turma, sendo a Sessão Virtual realizada com início à 0h do dia 29 de março e encerramento às 23h59 do dia 31 de março de 2022 e a Sessão Telepresencial realizada no dia 04 de abril de 2022, com início às 14h10 (quatorze horas e dez minutos) e término às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).

Presidenta: Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini.

Procuradora: Dra. Adriana Augusta de Moura Souza

Participaram os Exmos.: Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, Desembargador Emerson José Alves Lage, Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto e o Juiz Marcelo Moura Ferreira (vinculado em virtude de convocação para compor a 1ª Turma).

Secretária: Jocélia Caetano Chaves

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu

dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Processos PJE Julgados:

0000037-28.2014.5.03.0034 - ROT

0000218-06.2012.5.03.0032 - AP

0000580-75.2012.5.03.0042 - AP

0000644-93.2012.5.03.0104 - AP

0000746-75.2010.5.03.0043 - AP

0000852-30.2011.5.03.0034 - AP

0001625-27.2014.5.03.0113 - ROT

0001819-57.2014.5.03.0006 - ROT

0002000-63.2014.5.03.0069 - AP

0002202-53.2012.5.03.0152 - AP

0010003-39.2021.5.03.0173 - ROT

0010009-65.2017.5.03.0018 - AP

0010010-84.2021.5.03.0026 - ROT

0010022-14.2020.5.03.0033 - ROT

0010037-49.2020.5.03.0011 - AP

0010054-46.2021.5.03.0142 - ROT

0010076-13.2021.5.03.0140 - ROT

0010083-07.2021.5.03.0010 - ROT

0010097-67.2021.5.03.0017 - ROT

0010100-05.2021.5.03.0152 - ROT

0010106-04.2021.5.03.0090 - ROT

0010110-79.2020.5.03.0024 - ROT

0010113-44.2021.5.03.0171 - ROT

0010115-65.2020.5.03.0036 - ROT

0010121-03.2020.5.03.0156 - ROT

0010132-17.2014.5.03.0132 - AP

0010134-19.2021.5.03.0139 - ROT

0010135-85.2021.5.03.0112 - ROT

0010136-23.2017.5.03.0173 - ROT

0010137-17.2021.5.03.0157 - ROT

0010139-94.2021.5.03.0186 - ROT

0010140-41.2020.5.03.0016 - ROT

0010147-97.2019.5.03.0006 - ROT

0010154-29.2021.5.03.0165 - ROT

0010183-07.2020.5.03.0071 - ROT

0010191-73.2020.5.03.0106 - ROT

0010195-51.2021.5.03.0082 - RORSum

0010196-95.2019.5.03.0085 - AP

0010223-16.2021.5.03.0180 - ROT

0010239-06.2021.5.03.0071 - RORSum

0010249-94.2021.5.03.0024 - AP

0010250-24.2021.5.03.0010 - ROT

0010302-15.2021.5.03.0141 - ROT

0010314-34.2021.5.03.0107 - ROT

0010321-98.2021.5.03.0083 - ROT

0010330-12.2021.5.03.0002 - AP

0010332-40.2021.5.03.0015 - ROT

0010340-33.2021.5.03.0139 - ROT

0010364-70.2018.5.03.0073 - AP

0010371-74.2020.5.03.0014 - AP

0010374-02.2021.5.03.0141 - ROT

0010381-15.2021.5.03.0134 - AP

0010393-70.2021.5.03.0185 - ROT

0010402-35.2020.5.03.0163 - ROT

0010424-07.2021.5.03.0148 - ROT

0010428-11.2019.5.03.0020 - AP

0010433-08.2020.5.03.0114 - ROT

0010436-22.2020.5.03.0062 - ROT

0010438-61.2021.5.03.0060 - ROT

0010446-94.2020.5.03.0182 - ROT

0010456-56.2016.5.03.0093 - AP

0010459-79.2021.5.03.0046 - ROT

0010460-75.2021.5.03.0107 - RORSum

0010472-20.2020.5.03.0109 - ROT

0010479-06.2021.5.03.0035 - RORSum

0010483-12.2020.5.03.0089 - ROT

0010487-08.2021.5.03.0059 - ROT

0010487-83.2021.5.03.0034 - ROT

0010492-59.2021.5.03.0017 - ROT

0010496-02.2021.5.03.0016 - AP

0010500-61.2020.5.03.0020 - ROT

0010517-70.2020.5.03.0029 - ROT

0010530-42.2021.5.03.0059 - ROT

0010532-28.2021.5.03.0086 - AP

0010551-98.2020.5.03.0173 - RORSum

0010570-95.2021.5.03.0100 - RORSum

0010575-59.2020.5.03.0163 - ROT

0010576-38.2021.5.03.0089 - ROT

0010579-54.2021.5.03.0101 - ROT

0010580-12.2021.5.03.0013 - ROT

0010586-85.2021.5.03.0185 - RORSum

0010590-03.2021.5.03.0063 - RORSum

0010590-22.2019.5.03.0047 - AP

0010590-40.2021.5.03.0180 - ROT

0010593-47.2021.5.03.0001 - ROT

0010602-08.2019.5.03.0024 - ROT

0010609-78.2020.5.03.0019 - ROT	0011038-37.2020.5.03.0151 - ROT
0010634-37.2020.5.03.0134 - ROT	0011062-41.2019.5.03.0041 - ROT
0010646-05.2021.5.03.0138 - ROT	0011070-21.2018.5.03.0019 - ROT
0010679-45.2021.5.03.0089 - ROT	0011095-81.2021.5.03.0131 - RORSum
0010681-45.2020.5.03.0058 - ROT	0011127-18.2019.5.03.0144 - RORSum
0010687-80.2021.5.03.0102 - RORSum	0011136-97.2018.5.03.0084 - ROT
0010688-09.2021.5.03.0153 - RORSum	0011137-39.2021.5.03.0032 - RORSum
0010689-20.2021.5.03.0112 - ROT	0011177-92.2017.5.03.0183 - ROT
0010696-98.2020.5.03.0030 - ROT	0011202-24.2017.5.03.0113 - AP
0010697-40.2021.5.03.0033 - RORSum	0011334-20.2019.5.03.0143 - AP
0010698-27.2021.5.03.0097 - AP	0011372-68.2020.5.03.0055 - ROT
0010701-53.2021.5.03.0138 - ROT	0011474-54.2020.5.03.0067 - RORSum
0010703-73.2021.5.03.0186 - ROT	0011486-25.2021.5.03.0070 - ROT
0010704-73.2021.5.03.0181 - RORSum	0011492-45.2021.5.03.0098 - ROT
0010713-76.2021.5.03.0038 - ROT	0011526-80.2020.5.03.0057 - ROT
0010719-52.2020.5.03.0092 - ROT	0011530-91.2020.5.03.0098 - ROT
0010725-31.2018.5.03.0027 - ROT	0011623-20.2019.5.03.0056 - ROT
0010726-45.2021.5.03.0048 - RORSum	0011682-95.2017.5.03.0179 - ROT
0010732-25.2020.5.03.0036 - ROT	0011882-21.2015.5.03.0164 - AP
0010736-12.2021.5.03.0009 - ROT	0012249-82.2017.5.03.0032 - ROT
0010737-75.2019.5.03.0135 - ROT	0012412-21.2016.5.03.0057 - ROT
0010763-39.2020.5.03.0135 - ROT	0029900-63.2009.5.03.0047 - AP
0010780-19.2019.5.03.0165 - AP	0087900-91.2006.5.03.0134 - AP
0010815-49.2021.5.03.0022 - ROT	0115700-65.2007.5.03.0003 - AP
0010826-06.2020.5.03.0025 - ROT	0158500-36.1997.5.03.0108 - AP
0010826-77.2021.5.03.0184 - ROT	0177500-47.1997.5.03.0035 - AP
0010827-44.2021.5.03.0093 - AP	
0010827-78.2021.5.03.0114 - RORSum	<u>Embargos de Declaração Julgados:</u>
0010828-29.2021.5.03.0093 - AP	0000356-60.2014.5.03.0045 - ROT
0010828-83.2021.5.03.0075 - RORSum	0002413-18.2012.5.03.0014 - AP
0010845-11.2021.5.03.0111 - RORSum	0010005-51.2021.5.03.0062 - ROT
0010855-89.2021.5.03.0132 - RORSum	0010018-88.2020.5.03.0093 - ROT
0010859-83.2021.5.03.0114 - RORSum	0010043-08.2021.5.03.0145 - ROT
0010872-96.2019.5.03.0035 - AP	0010160-52.2020.5.03.0074 - ROT
0010888-50.2021.5.03.0077 - ROT	0010253-48.2020.5.03.0063 - AP
0010905-04.2020.5.03.0148 - ROT	0010264-23.2020.5.03.0178 - ROT
0010908-82.2021.5.03.0031 - RORSum	0010278-07.2019.5.03.0060 - RORSum
0010913-48.2017.5.03.0095 - ROT	0010322-66.2020.5.03.0100 - ROT
0010922-57.2019.5.03.0089 - AP	0010352-90.2021.5.03.0060 - RORSum
0010927-69.2020.5.03.0178 - RORSum	0010357-44.2016.5.03.0010 - AP
0010957-57.2020.5.03.0032 - RORSum	0010363-85.2021.5.03.0136 - RORSum
0010961-51.2021.5.03.0132 - RORSum	0010376-77.2021.5.03.0009 - ROT
0010980-65.2020.5.03.0173 - RORSum	0010405-57.2019.5.03.0152 - RORSum
0011006-98.2020.5.03.0129 - ROT	0010440-83.2021.5.03.0075 - RORSum
0011032-05.2019.5.03.0009 - AP	0010441-60.2021.5.03.0110 - ROT
0011032-42.2018.5.03.0008 - ROT	0010454-32.2021.5.03.0022 - AP

0010454-43.2018.5.03.0020 - ROT
0010459-27.2020.5.03.0107 - ROT
0010472-76.2018.5.03.0016 - ROT
0010474-17.2016.5.03.0113 - ROT
0010478-96.2021.5.03.0010 - RORSum
0010487-56.2021.5.03.0043 - ROT
0010490-33.2021.5.03.0068 - AP
0010494-74.2021.5.03.0099 - ROT
0010496-68.2021.5.03.0091 - RORSum
0010519-75.2021.5.03.0103 - ROT
0010519-98.2019.5.03.0021 - ROT
0010534-48.2020.5.03.0113 - ROT
0010560-42.2021.5.03.0006 - AIRO
0010578-56.2019.5.03.0031 - ROT
0010613-20.2020.5.03.0180 - ROT
0010620-65.2018.5.03.0185 - ROT
0010635-64.2021.5.03.0044 - ROT
0010668-58.2020.5.03.0054 - AP
0010704-93.2019.5.03.0003 - ROT
0010706-62.2021.5.03.0110 - RORSum
0010707-49.2019.5.03.0035 - ROT
0010722-48.2019.5.03.0025 - ROT
0010757-34.2020.5.03.0005 - AP
0010766-29.2021.5.03.0112 - RORSum
0010796-79.2021.5.03.0010 - RORSum
0010809-57.2021.5.03.0114 - ROT
0010810-54.2020.5.03.0186 - AP
0010904-37.2020.5.03.0142 - ROT
0010947-36.2019.5.03.0165 - ROT
0010949-55.2021.5.03.0029 - RORSum
0011072-60.2020.5.03.0038 - ROT
0011091-88.2015.5.03.0055 - AP
0011103-42.2018.5.03.0041 - ROT
0011199-65.2020.5.03.0048 - AP
0011201-32.2015.5.03.0138 - AP
0011219-35.2016.5.03.0068 - AP
0011259-60.2020.5.03.0073 - ROT
0011275-14.2020.5.03.0073 - ROT
0011369-53.2017.5.03.0109 - ROT
0011429-86.2019.5.03.0131 - ROT
0011620-89.2019.5.03.0048 - ROT
0011683-47.2017.5.03.0093 - ROT
0011770-89.2015.5.03.0087 - ROT
0121000-37.2005.5.03.0113 - AP
0156500-16.1999.5.03.0004 - AP

Processos Adiadados

0010651-74.2016.5.03.0082 - AP
0010796-22.2020.5.03.0008 - ROT

Sustentação oral:

Ana Claudia Arantes Grechi 0010438-61.2021.5.03.0060
Anita Tatiane Silva Franco 0010113-44.2021.5.03.0171
Bruno Shiniti Alves da Costa 0010530-42.2021.5.03.0059
Felipe Barbosa Pires de Souza 0010500-61.2020.5.03.0020
Felipe Vital Neves da Paz 0010076-13.2021.5.03.0140
Flávio Carvalho Monteiro de Andrade 0010140-41.2020.5.03.0016
Francielle Maria Gomes Alexo 0010826-06.2020.5.03.0025
Francisco de Assis Correia de Araujo Junior 0010590-
40.2021.5.03.0180
Gildete do Carmo Ferreira Andrade 0010113-44.2021.5.03.0171
Giordana Ferreira Teixeira 0010602-08.2019.5.03.0024
Guilherme Siqueira Falce Neto 0010110-79.2020.5.03.0024
Isabella Castro de Andrade 0010393-70.2021.5.03.0185 , 0011682
-95.2017.5.03.0179
José Roberto Costa e Silva 0010681-45.2020.5.03.0058
Leonardo David Braga dos Santos 0010736-12.2021.5.03.0009
Leopoldo de Mattos Santana 0010009-65.2017.5.03.0018
Lucio Aparecido Sousa e Silva 0010736-12.2021.5.03.0009,
0010314-34.2021.5.03.0107
Manoel José Brandão Teixeira Júnior 0011526-80.2020.5.03.0057
Marco Antonio Oliveira Freitas 0010579-54.2021.5.03.0101
Marcos Giovane do Nascimento Mendes 0010651-
74.2016.5.03.0082
Mariana de Barros 0010393-70.2021.5.03.0185
Marta de Lima Carvalho Ribeiro 0010110-79.2020.5.03.0024
Rafael Chaves Bezerra 0010703-73.2021.5.03.0186
Rafael Gontijo de Assis 0010459-79.2021.5.03.0046
Raphael da Silva Pitta Lopes 0010688-09.2021.5.03.0153
Renata Rouz 0011682-95.2017.5.03.0179
Ricardo Paiva Gama Taliuly 0010147-97.2019.5.03.0006
Rodolfo Monteiro 0010634-37.2020.5.03.0134
Sérgio Fernando Pereira de Pinho Tavares 0010796-
22.2020.5.03.0008
Tatiana de Oliveira Silva Modenesi 0010428-11.2019.5.03.0020
Wellington Luiz Bento Viana 0010424-07.2021.5.03.0148
Wemerson Fernando Silva 0010696-98.2020.5.03.0030

Utilizando a Plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, Presidenta da 1ª Turma, alcançado o quórum regimental, cumprimentou a todos, explicitando as instruções quanto à dinâmica

de atuação dos participantes na presente sessão telepresencial realizada pela Turma, informando as preferências regimentais a serem seguidas, e declarou abertos os trabalhos. Em seguida, registrou as aposentadorias das MM. Juízas Cristina Adelaide Custódio, Vanda Maria Arruda e da Ilma. Procuradora do Trabalho Maria Amélia Bracks Duarte, agradecendo as contribuições dadas ao longo desses anos e desejando-lhes muita saúde e paz nessa nova etapa que se inicia. Após, registrou a nomeação do MM. Juiz Marcelo Moura Ferreira ao cargo de Desembargador deste TRT da 3ª Região, desejando sucesso nessa fase que se inicia. Registrou, com grande pesar, o falecimento da Consagrada como uma das maiores escritoras do país, Lygia Fagundes Teles, integrante da Academia Brasileira de Letras desde 1985, sendo a terceira a ingressar na ABL na história da instituição, desejando à família enlutada, muita esperança e fé para superar a perda do querido ente. Registrou o evento virtual pela Faculdade de Direito da UFGM, com o tema *Direito e literatura: uma análise interdisciplinar da realidade brasileira*, o qual a ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Cármen Lúcia Antunes Rocha ministrará aula magna (segunda-feira, 4 de abril de 2022), parabenizando o Ilmo. Professor Hermes Vilchez Guerrero, Diretor da Faculdade de Direito da UFGM, a Ilma. Professora Mônica Sette Lopes, Vice-Diretora, e os alunos Cláudio Júnior e Maria da Gloria pelo evento. Após, parabenizou o Exmo. Desembargador Vicente De Paula Maciel Júnior, pelo prêmio Innovare na sua 18ª edição, com o trabalho PRÁTICA PREMIADA: Processo Coletivo Eletrônico. Registre, a pedido da Ilma. Procuradora do MPT, Dra. Adriana Augusta de Moura Souza, os agradecimentos em nome da colega Procuradora do MPT, Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, a acolhida neste Tribunal. As manifestações contaram com a adesão dos demais Magistrados, do Ministério Público do Trabalho, representado pela Procuradora Dra. Adriana Augusta de Moura Souza. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Ao final dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Presidenta registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz, saúde e muitas alegrias. Nada mais.

Adriana Goulart de Sena Orsini

Desembargadora Presidenta da 1ª Turma do TRT da 3ª Região,

Jocélia Caetano Chaves

Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

ATA 010 2022 PRIMEIRA TURMA TRT3

ATA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

PRIMEIRA TURMA

Ata da 10ª (décima) Sessão Ordinária da 1ª Turma, sendo a Sessão Virtual realizada com início à 0h do dia 05 de abril e encerramento às 23h59 do dia 07 de abril de 2022 e a Sessão Telepresencial realizada no dia 11 de abril de 2022, com início às 14h (quatorze horas) e término às 18h50 (dezoito horas e cinquenta minutos).

Presidenta: Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini.

Procuradora: Dra. Máisa Gonçalves Ribeiro

Participaram os Exmos.: Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, Desembargador Emerson José Alves Lage e Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto.

Secretária: Jocélia Caetano Chaves

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Processos PJE Julgados:

0000158-27.2014.5.03.0173 - ROT

0001259-59.2014.5.03.0057 - AP

0002872-17.2014.5.03.0057 - AP

0010017-31.2021.5.03.0138 - ROT

0010063-58.2021.5.03.0093 - AP

0010088-30.2021.5.03.0042 - RORSum

0010168-04.2020.5.03.0147 - ROT

0010250-98.2020.5.03.0029 - RORSum

0010306-87.2021.5.03.0097 - RORSum

0010319-15.2021.5.03.0056 - ROT

0010319-78.2020.5.03.0014 - RORSum

0010375-24.2020.5.03.0043 - ROT

0010428-69.2020.5.03.0054 - AP

0010444-09.2018.5.03.0049 - ROT

0010445-23.2018.5.03.0104 - AP

0010457-87.2015.5.03.0089 - AP

0010492-75.2015.5.03.0015 - AP